



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 04 de junho de 2025 - Ano VIII - n.º 1151 - Distribuição Gratuita

ESF Dr. Firmino Cavenaghi terá vacinação contra a gripe para todas as idades nos dias 5 e 12 de junho com horário estendido

VACINAÇÃO CONTRA A
INFLUENZA

Vacinar é proteger. Proteja quem você ama.

Horário estendido
5 e 12 de JUNHO - 8h às 19h30

PÚBLICO-ALVO

Vacina liberada para
todas as faixas
etárias a partir de 6
meses de idade

ESF DISPONÍVEL:

- **Firmino H. Cavenaghi**
Rua Pedro Vieira e Silva, 115,
em frente ao Oscar Plaza Shopping -
Centro

**NÃO ESQUECER A
CARTEIRA DE VACINAÇÃO
E O DOCUMENTO COM
FOTO**



A vacinação contra o vírus influenza, causador da gripe, está liberada para todas as pessoas com idade a partir de seis meses. Com isso, a população de Serra Negra deve se dirigir a uma unidade de saúde, portando um documento oficial

com foto. No caso de crianças e adolescentes, é necessário levar o cartão ou caderno de vacinação.

A Prefeitura de Serra Negra realizará um dia de esforço concentrado de vacinação no Centro, com horário estendido, nos dias 5 e 12

de maio, das 8h às 19h30.

A Estratégia de Saúde da Família Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi está localizada na Rua Pedro Vieira e Silva, 115, em frente ao Oscar Plaza Shopping, no Centro.

Não deixe de imunizar sua família!

ATENÇÃO POPULAÇÃO

Devido à migração da linha fixa do serviço de ambulância para o novo endereço da Base Descentralizada do SAMU, o número (19) 3842-2091 poderá apresentar instabilidade temporária.

Enquanto isso, em caso de urgência, utilize o número alternativo:

 **(19) 99776-5680**

IMPORTANTE

O número 192, do SAMU, continua funcionando para atendimentos de urgência e emergência, mas poderá apresentar instabilidade.

DOE
SANGUE.
SALVE
VIDAS.



Junho
Vermelho



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 070/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA MEU PET CONTAINER, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 24/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. ITEM: 07. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00. PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA. ITENS: 01, 02, 03. VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00. ITENS FRACASADOS: 04, 05, 06. Serra Negra, 23 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA. A fim de apreciar esclarecimentos e impugnações recebidos, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Serra Negra, 03 de Junho de 2025. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025
PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,

doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 11.944.439/0001-99

Endereço: R ADMAR AZANHA, 291 - CENTRO INDUSTRIAL MAMORE - SANTA BARBARA D'OESTE - SP - CEP: 13.457-211

Telefone: (44) 3354.9010 - E-mail: licitacao@americanlimp.net.br

Representada por: BRUNA ROSA

CPF: 298.044.888-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
36	2.900	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL COM AÇÃO BACTERIANA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DETERGENTE LÍQUIDO	WARLIKE	5,62	16.298,00
38	2.700	GL	- GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	WARLIKE	8,74	23.598,00
TOTAL						39.896,00

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.896,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025



REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ nº: 13.331.317/0001-52

Endereço: R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 - B - BAIRRO CAS-CALHO - PEDREIRA - SP - CEP: 13.920-000

Telefone: (19) 3893-7441 - E-MAIL: acacia.papelaria@uol.com.br

Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO

CPF: 297.253.448-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7	310	UND	AVENTAL DE PVC, TAMANHO 51 X 78CM, AVENTAL DE COZINHA, FRONTAL, FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, COM AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA	VINILSEG	9,00	2.790,00
14	225	UND	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR- FRASCO COM GATILHO SPRAY, COR TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE 500ML	ECKPLAST	3,08	693,00
27	15	GL	CERA LÍQUIDA: GALÃO CONTENDO 5 LITROS, TIPO: LÍQUIDO, ADICIONAIS: AUTOBRILHO, COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS (PARAFINA E CARNAÚBA), FRAGRÂNCIA SUAVE, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS.	BUTTERFLY	31,18	467,70
33	45	UND	DESENTUPIDOR DE PIA, USO RESIDENCIAL, MATERIAL DE PVC, COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR DE 150MM	DSR	2,69	121,05
42	105	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL - ESCOVA DE NYLON REDONDA PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	DSR	2,74	287,70
46	4.510	UND	ESPONJA MULTIUSO- ESPONJA DUPLA FACE COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANONE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDIDAS: 100X75X20MM	LIMPUS	0,49	2.209,90

47	400	GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO PARA LIMPEZA EM GERAL, GALÕES DE 05 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	EXTRELA	126,97	50.788,00
51	200	UND	FRASCO TRANSPARENTE- FRASCO COM BUMP- COR TRANSPARENTE OU BRANCO, CAPACIDADE PARA 500ML	ECKPLAST	4,44	888,00
58	1.330	PCT	LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LIMPEZA EM LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES - 60 GRAMAS CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ASSOLAN	1,67	2.221,10
64	500	FR	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. AROMA LAVANDA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	FUZETTO	2,53	1.265,00
75	250	UND	PÁ PARA LIXO- PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE NO MÍNIMO 60CM- LARGURA MÍNIMA DA PÁ 20CM X 18CM	DSR	3,18	795,00
77	1.000	UND	PANO DE CHÃO - PANO DE CHÃO, ABERTO, BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70CM.	R.S	2,50	2.500,00
85	25	CX	PASTA PARA LIMPEZA A SECO, INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGOS, GELADEIRAS, EXAUSTORES, CARTEIRAS ESCOLARES, COMPUTADORES. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA, PESANDO, NO MÍNIMO 500 GRS, CX COM 24 UNIDADES	FUZETTO	100,00	2.500,00
87	1.000	UND	PEDRA SANITÁRIA 25G, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PERFUME: LAVANDA/PINHO OU EUCALIPTO, SUPORTE: GANCHO PLÁSTICO E REDE DE PROTEÇÃO	PERFECT	1,23	1.230,00
93	430	UND	RODO- EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50	DSR	7,66	3.293,80
102	1.300	KG	SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG, PÓ GRANULADO E HOMOGENEO, AROMA AGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. (PARA LAVAGEM DE ROUPAS). NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	TRIEX	3,51	4.563,00

116	20	FD	SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES. SACO CRISTAL FECHADO - LACRADO - ESPESURA 0,5 – TAMANHO 15X35CM. CORTAR PARA PODER ABRIR, APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE.	ALTAPLAST	154,96	3.099,20
126	100	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO, DOMÉSTICA, CEPA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 1,20CM COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, EMAIL E TELEFONE	DSR	8,36	836,00
131	80	UND	CABO EXTENSOR EM PLÁSTICO DE 2 METROS PARA VASSOURA E RODO COM ROSCA UNIVERSAL	BETTANIN	34,90	2.792,00
TOTAL						83.340,45

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.340,45 (oitenta e três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas

as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME
CNPJ nº: 26.729.148/0001-55
Endereço: R PROFESSOR LUIS CHAINE, 262 - JARDIM SAO LUIZ - LIMEIRA - SP - CEP: 13.487-009
Telefone: (19) 3452-3442 - E-mail: antonioamurilio.me@gmail.com

gmail.com

Representada por: ANTÔNIO AMAURILIO DA SILVA

CPF: 016.396.998-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
43	300	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	CLINK	3,98	1.194,00
44	10	UND	ESPANADOR DE PÓ- TIPO PENA (CABO DE 40CM)	SHANGRILA	14,30	143,00
45	80	UND	ESPÁTULA PARA LIMPEZA- ESPÁTULA PARA LIMPEZA, EM AÇO, COM 6CM DE LARGURA (LÂMINA) COM CABO DE MADEIRA	AKASH	8,27	661,60
101	745	PCT	SABÃO EM BARRA: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	TRIEX	6,94	5.170,30
132	50	UND	VARAL DE CHÃO COM ABAS ESTRUTURA M TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COR BRANCA DOBRÁVEL, 6 VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM 4 VARETAS CADA, 8,54 METROS DE ROUPAS OU 15KG. ALTURA: 89CM, LARGURA 49CM, COMPRIMENTO 1,44METROS E PESO 2,82KG	PASSERINI	147,95	7.397,50
TOTAL						14.566,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.566,40 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o

prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o



compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ nº: 35.638.331/0001-36
 Endereço: R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP - CEP: 12.091-590
 Telefone: (12) 3413-1085 - E-mail: pedidos@brvaledistribuidora.com.br
 Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD
 CPF: 300.995.078-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
56	550	FR	INSETICIDA AEROSOL, PARA BARATAS, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 300ML - NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	BUZZ	8,40	4.620,00
57	600	FR	INSETICIDA AEROSOL, PARA MOSCAS, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 300ML - NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	BUZZ	8,40	5.040,00
62	420	UND	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA	ARQPLAST	24,00	10.080,00
63	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA DE 100 LITROS QUADRADA COM TAMPAS VAI E VEM INJETADAS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, NA COR VERDE COLONIAL OU PRETA	JSN	105,47	2.109,40
70	845	PAR	LUVA PARA LIMPEZA - LUVA LÁTEX EMBORRACHADA MULTI USO, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE - TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MB	2,10	1.774,50
74	65	PCT	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, CRISTAL, RESISTENTE, 9 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	GP	5,40	351,00
91	70	UND	REFIL PARA SABONETEIRA- SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER SABONETEIRA DOSADORA DE 800 ML, ASPECTO VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS- FRAGÂNCIA SUAV. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	T.PLUS	5,50	385,00

94	300	UND	RODO - RODO EM MADEIRA, BORRACHA SIMPLES, MEDINDO 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50M	VC	5,32	1.596,00
95	75	UND	RODO - RODO EM MADEIRA, BORRACHA SIMPLES, MEDINDO 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50M.	VC	7,70	577,50
106	140	PCT	SACO DE LIXO BRANCO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 30 LITROS	ORLALIX	20,00	2.800,00
107	285	PCT	SACO DE LIXO BRANCO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 50 LITROS	ORLALIX	23,00	6.555,00
108	610	PCT	SACO DE LIXO PRETO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 20 LITROS	ORLALIX	10,95	6.679,50
109	580	PCT	SACO DE LIXO PRETO- SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR- 60 LITROS	ORLALIX	18,78	10.892,40
112	600	PCT	SACO DE LIXO PRETO - SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR - 30 LITROS.	ORLALIX	13,65	8.190,00
113	400	PCT	SACO DE LIXO PRETO - SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR - 50 LITROS.	ORLALIX	18,91	7.564,00
121	500	UND	SAPONÁCEO EM PÓ - 300G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;	SANY	3,64	1.820,00
129	200	PCT	SACOLA PLÁSTICA FINA COM ALÇA TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG - COR BRANCA	ORLALIX	16,35	3.270,00
130	200	PCT	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE 1KG - COR BRANCA	ORLALIX	16,35	3.270,00
TOTAL						77.574,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 nA entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.574,30 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para to-

dos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA

CNPJ nº: 11.243.941/0001-72

Endereço: R CAMPINAS, 634 - JARDIM BELA VISTA - COSMOPO-LIS - SP - CEP: 13.150-140

Telefone: (19)994559575 - E-mail: ajalicita@gmail.com

Representada por FRANCISCO PEREIRA MACHADO JUNIOR

CPF: 441.660.998-17

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13	35	UND	BOBINA PICOTADA EM ROLOS COM 500 SACOS PLÁSTICOS, TAMANHO 23 X 37CM	COSMOPACK	13,58	475,30
TOTAL						475,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 475,30 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nes-

ta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA

CNPJ nº: 27.905.254/0001-05

Endereço: EST NSRA DA FONTE, 585 - BAIRRO GUAIANAZES - SAO PAULO - SP - CEP: 08.410-440

Telefone: (11) 96948 8877 - E-MAIL: distribuidora.cleanpaper1@gmail.com

Representada por: THAIS RODRIGUES DA SILVA

CPF: 474.461.748-46

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	100	GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA LIMPA PEDRA, CONTENDO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, SULFÔNICO E NEUTRALIZANTES. INDICADO PARA REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS EM PEDRAS ÁSPERAS, GALÃO COM 5 LITROS	POTI	16,00	1.600,00
26	30	GL	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, BRILHO INTENSO, EFEITO MOLHADO, ACABAMENTO ACRÍLICO AUTOBRILHANTE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: RESINA ACRÍLICA, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIONICO, PLASTIFICANTE, ADITIVO, CONSERVANTE E VEICULO, EM GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO.	POTI	34,50	1.035,00
61	900	FR	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	TRIUM	1,74	1.566,00
TOTAL						4.201,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando

os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.201,00 (quatro mil duzentos e um reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compro-

misso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: G A M COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 78.933.322/0001-80

Endereço: R ADELIA PASINATO, 351 - SALA 01 - PARQUE SAO PAULO - CASCAVEL - PR - CEP: 85.803-505

Telefone: (45) 3303-4802 - E-MAIL: gacomercial@uol.com.br

Representada por: GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO

CPF: 076.038.059-70

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
110	700	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 100 LITROS.	JS PLASTICOS	30,25	21.175,00
TOTAL						21.175,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas

as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 35.608.656/0001-76
Endereço: R AMOREIRAS, 451 - SALA B - PARQUE DOS PINHEIROS - HORTOLANDIA - SP - CEP: 13.184-600
Telefone: (19) 98899-4173 - E-mail: contato.imperiumhb@gmail.com
Representada por: BRUNO CESAR GOMES GARCIA

CPF: 381.319.548-11

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
65	130	PAR	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO P, SEM COSTURA, IMPERMEÁVEL, GARANTINDO PROTEÇÃO AS MÃOS EM CONTATO COM PRODUTO QUÍMICO, EMBORRACHADA MULTI USO, ANTIALÉRGICA, NA COR AMARELA OU VERDE	INOVEN	2,09	271,70
66	230	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO G. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	TOP NUGARD	22,46	5.165,80
67	300	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO M. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	TOP NUGARD	22,46	6.738,00
68	220	CX	LUVA NITRILICA, NA COR AZUL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO P. (CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES).	TOP NUGARD	22,46	4941,20
69	785	PAR	LUVA PARA LIMPEZA – LUVA LÁTEX EMBORRACHADA MULTI USO, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	INOVEN	2,09	1.640,65
71	260	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LATEX, SEM TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL COM PUNHOS DEVIDAMENTE ACABADOS, TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	23,67	6.154,20
72	40	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL SEM PÓ, GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	14,80	592,00
73	40	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	MEDIX	14,18	567,20
TOTAL						26.070,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada,

conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.070,75 (vinte e seis mil setenta reais e setenta e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOAO HENRIQUE RAMALHO ME
 CNPJ nº: 05.138.389/0001-50
 Endereço: R MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, 75 - CENTRO - LINDOIA - SP - CEP: 13.950-000
 Telefone: (19) 3898-3545 - E-MAIL: papelaria-toquemagico@hotmail.com
 Representada por: JOÃO HENRIQUE RAMALHO
 CPF: 283.548.328-48

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8	75	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 06 LITROS.	ARQUIPLAST	4,56	342,00
9	60	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	ARQUIPLAST	4,33	259,80
10	30	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	AEQUIPLAST	5,85	175,50
11	200	UND	BALDE COM ALÇA – BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	ARQUIPLAST	7,41	1.482,00

31	500	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 CENTOS.	MAXIMO	85,98	42.990,00
32	200	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE CAFÉ, CAPACIDADE 80 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 CENTOS.	FP	94,62	18.924,00
48	220	UND	FLANELA – FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA OU LARANJA, COMPRIMENTO MÍNIMO 38CM, LARGURA NO MÍNIMO 28CM.	SAGA	1,08	237,60
49	400	UND	FLANELA – FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO 38CM, LARGURA NO MÍNIMO 28CM.	SAGA	1,08	432,00
53	180	UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 68CM, LARGURA NO MÍNIMO 40CM, COR BRANCA, COSTURADO NAS LATERAIS.	SAGA	2,10	378,00
54	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL – MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES BRANCA (100% BRANCA), MACIO, MEDINDO NO MÍNIMO 22 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	VO TUDINHA	1,25	625,00
78	1.620	UND	PANO DE CHÃO – PANO DE CHÃO, ABERTO, XADREZ, 100% ALGODÃO, MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70CM.	SAGA	2,14	3.466,80
79	515	UND	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA TIPO PERFEX, COR AZUL, BRANCA, VERDE OU LARANJA EM ROLO DE 240 METROS PICOTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 22CM X 30CM, ANTI-BACTÉRIA	LIFE CLEAN	62,41	32.141,15
83	100	PCT	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO COM NO MÍNIMO 19 X 21CM, FOLHA PICOTADA, COR BRANCA	LUAR	3,51	351,00
88	20	UND	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO Nº 08	TAMAROZZI	2,90	58,00

89	180	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, REDONDO, RASO, BRANCO, IDEAL PARA SOBREMESA, SUPER-RESISTENTE. DIMENSÃO: 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	FONPLAST	0,89	160,20
90	75	PCT	PRENDEDORES DE ROUPAS EM MADEIRA E METAL, DE APROXIMADAMENTE 7,5CM, PCT COM 12 UNIDADES	GOBOARD	1,47	110,25
97	95	UND	RODO DE PIA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO DO CABO NO MÍNIMO DE 16CM, BORRACHA DE BOA QUALIDADE	DSR	1,31	124,45
127	500	UND	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS EM PIAÇAVA DE BOA QUALIDADE, CEPO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M.	DSR	11,10	5.550,00
TOTAL						107.807,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 bA entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.807,75 (cento e sete mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto



Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KALIMP ITAPIRA LTDA

CNPJ nº: 43.633.250/0001-71

Endereço: R JANDYRA LANG BRANDAO, 448 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ESMERALDA - ITAPIRA - SP - CEP: 13.976-663

Telefone: (19) 9748-1588 - E-MAIL: kalimp@outlook.com.br

Representada por: LUIS GUSTAVO BIZON

CPF: 365.146.008-83

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
55	5.000	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÕES CONTENDO 05 LITROS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5%. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	KALIMP	5,80	29.000,00
TOTAL						29.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes po-

derá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 60 - BAIRRO PIRES - ITAPIRA - SP - CEP: 13.974-110

Telefone: (19) 3843-2221 - E-MAIL: licitacao@rispel.com.br

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

CPF: 370.128.798-82

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
29	10	CX	COPO TÉRMICO (FRIO/QUENTE) - 177ML - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 8.4 CM - DIÂMETRO: 7.4 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOTAL	90,31	903,10
30	15	CX	COPO TÉRMICO (FRIO/QUENTE) - 88ML - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 6,5CM - DIÂMETRO DA BOCA: 6,1CM (EXTERNO) / 5,6CM (INTERNO) - DIÂMETRO DA BASE: 3,8CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOTAL	61,61	924,15
34	65	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E COMPRIMENTO A NÃO PERMITIR CONTATO COM O USUÁRIO COM ÁGUA SUJA, CABO DE PELO MENOS 30CM DE COMPRIMENTO	CAIÇARA	3,00	195,00



40	75	UND	DISPENSER PAPEL HIGIENICO, DE PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA, MEDINDO ALTURA 28,3 X LARGURA 27,2 X PROFUNDIDADE 14,0CM, ABERTURA ATRAVES DE CHAVE, FIXACAO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVAS, BASE CINZA E FRENTE BRANCA, COM CAPACIDADE DE ROLO TIPO ROLAO DE 300 A 400 M, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO, NO FORMATO REDONDO, ANTIFURO	TRILHA	18,12	1.359,00
41	110	UND	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS. CONFECCIONADO EM ABS OU POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. FECHAMENTO POR CHAVE EM PLÁSTICO ABS - COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 29 CM (ALTURA) X 25 CM (LARGURA) X 12 CM (PROFUNDIDADE). DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	TRILHA	20,52	2.257,20
50	50	MÇ	FÓSFORO – MAÇO COM 10 CAIXAS - FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	GABOARDI	2,87	143,50
52	30	PCT	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COMPRIMENTO 15,5CM. PACOTE: COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	2,53	75,90
76	40	FD	PALHA DE AÇO- PALHA DE AÇO Nº0, EM AÇO CARBONO- FARDO DE 20 UNIDADES	AÇO BOM	26,67	1.066,80
99	100	RL	ROLO DE FILME PVC, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES, NORMAS RDCS1 E RDCS2 COM 300 METROS	TECFILM	21,82	2.182,00
100	15	CX	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA FINA, MALEÁVEL 30CM X 7,5CM, CX COM 35 ROLOS	WYDA	7,00	105,00
103	300	PCT	SABÃO EM PÓ – BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 5 KG, PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO, AROMA AGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. (PARA LAVAGEM DE ROUPAS). NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	FLASH	17,19	5.157,00
115	200	UND	SACO DE PAPEL - PARA ACONDICIONADO DE LANCHE- TAMANHO 15 X 14,5CM- PAPEL PARDO- 1/4KG, PCT COM 500 UNIDADES CADA	RIO BRANCO	11,54	2.308,00
119	300	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 4CM X 24CM PCT COM 100 UNIDADES	TILENO	1,58	474,00

133	50	UND	ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES, NA COR BRANCA, COM TEMPORIZADOR PARA CONTROLE DOS INTERVALOS ENTRE OS JATOS (9, 18, 36 MINUTOS) E CÉLULAS FOTOELÉTRICAS PARA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DO FUNCIONAMENTO. CONTROLE DE OPERAÇÃO LIGA-DESLIGA; SISTEMA DE FECHAMENTO MANUAL. FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA E PARAFUSOS, GARANTIA DE 1 ANO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO 02 PILHAS AA E 01 REFIL DE 175G/269ML. FRAGRÂNCIA SUAVE.	GLADE	45,77	2.288,50
TOTAL						

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 -

Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.439,15 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 15.631.315/0001-04

Endereço: R ALTO GARCAS, 51 - BAIRRO CIDADE PATRIARCA - SAO PAULO - SP - CEP: 03.546-000

Telefone: (11) 2535-9700 - E-MAIL: licitacao@luarmagico.com.br

Representada por: SIMONE ANA LONGO DA SILVA

CPF: 170.236.088-18



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	400	GL	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EM FORMA DE GEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABSORÇÃO E SECAGEM RÁPIDA (QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS), PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTISSÉPTICO, TESTANDO DERMATOLÓGICAMENTE, CONTENDO EM SUA FÓRMULA EXTRATO DE ALOE VERA, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NO RÓTULO DEVE CONTER NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. GALÃO 5 LITROS	LUAR	26,70	10.680,00
3	200	UND	ALCOOL EM GEL SACHE-ALCOOL GEL 70%, SACHE DE 800 ML (REFIL PARA DISPENSADOR), COM BICO DOSADOR. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUAR	7,09	1.418,00
4	400	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NO FRASCO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LUAR	4,47	1.788,00
5	6.000	FR	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EM FORMA LÍQUIDA, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 LITRO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. NO FRASCO/RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	BALCAO	5,43	32.580,00
59	250	FR	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE E PRINCÍPIOS ATIVOS, COR AZUL OU INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LUAR	2,33	582,50
60	20	GL	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE E PRINCÍPIOS ATIVOS, COR AZUL OU INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS, COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LUAR	13,14	262,80
92	550	FR	REMOVEDOR PARA LIMPEZA COM PERFUME SUAVE, FRASCO DE 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUAR	6,88	3.784,00
104	2.800	GL	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO CONTENDO 05 LITROS DE SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	LUAR	10,25	28.700,00
TOTAL						79.795,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.795,30 (setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAXIMA LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 49.720.354/0001-08

Endereço: R JOAO RAMALHO, 21 - BAIRRO GLORIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.880-310

Telefone: (31) 97187-6770 - E-MAIL: maximalimpezalicitacao@gmail.com

Representada por: EDUARDO ANTÔNIO MARIANO

CPF: 817.966.096-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
111	920	PCT	SACO DE LIXO PRETO – SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO, REFORÇADO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191 OU POSTERIOR – 200 LITROS.	SUPLASTIC	43,00	39.560,00
114	2.150	PCT	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, COM NO MINIMO 0,12 MM DE ESPESSURA - 0,12 MICRA - NA MEDIDA 0,90 X 0,95 - PACOTE COM 100 UNIDADES - SUPER RESISTENTE PARA USO DAS GARIS NA LIMPEZA PÚBLICA	SUPLASTIC	36,00	77.400,00
118	1.000	PCT	SACO PARA LIXO PRETO, 200 LITROS COM NO MINIMO 0,13MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	SUPLASTIC	52,00	52.000,00
TOTAL						168.960,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR.



ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 54.827.009/0001-08

Endereço: R PARAIBA, 281 - PARQUE INDUSTRIAL - ARARAS - SP - CEP: 13.601-348

Telefone: (11) 93706-1020 - E-mail: monteiromontone@hotmail.com

Representada por: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA

CPF: 358.899.568-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
6	300	UND	AVENTAL DE COZINHA, TECIDO OXFORD, MEDINDO 85 X 60XM	MONTEIRO	16,43	4.929,00
15	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 34 - CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	359,40
16	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 35- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	431,28
17	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 36- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	431,28
18	20	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 37- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	718,80
19	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 38- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	431,28
20	12	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 39- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	431,28
21	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 40- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	359,40
22	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 41- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	359,40

23	10	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 42- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	359,40
24	5	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 43- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	179,70
25	5	PAR	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 44- CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO, APROX.23CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER E SOLADO COM RANHURAS.	WORKFLEX	35,94	179,70
TOTAL						9.169,92

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta

Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.169,92 (nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº : 54.179.907/0001-99
Endereço R CRISTIANE QUITERIA OLIVEIRA PORTO, 109 - RESIDENCIAL SAO FRANCISCO - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 12.227-854
Telefone: (12) 98807-6830 - E-mail: muvisolucoes@gmail.com
Representada por: LISA MARIE GOMES LIMA
CPF: 375.850.258-66



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	300	UND	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	ARQPLAST	18,81	5.643,00
35	150	UND	DESINFETANTE EM AEROSSOL, 360ML, CONTENDO NO MÍNIMO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, ALCALINIZANTES ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, PROPELENTE, ALCOOL DESNATURADO 56,2% E SACARINATO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,09%, EFICAZ CONTRA O VÍRUS DA COVID-19	TR	22,89	3.433,50
37	660	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY/ AEROSOL, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL (FRASCO DE NO MÍNIMO 360ML/250G)	LEV USE	7,89	5.207,40
39	100	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLASTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APERTE PARA SAÍDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSAO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO; DIMENSOES APROXIMADAS: 25CM(ALTURA) X 12CM(LARGURA X 10CM(PROFUNDIDADE)	NOBRE	22,06	2.206,00
98	200	UND	RODO ESFREGÃO- RODO ESFREGÃO ABRASIVO (ESPONJA LAVA PISO/ AZULEJO COM CABO), BASE EM PLÁSTICO E ESPONJA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM (ALTURA) X 6CM(LARGURA) E 24CM (COMPRIMENTO) COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M PARA ENCAIXAR NO ESFREGÃO	COMETA	5,77	1.154,00
117	5	PCT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ, PCT COM 3 SACOS (WAP.GTW.10)	TR	21,90	109,50
122	55	UND	SUPORTE PARA VASSOURA E RODO, ORGANIZADOR DE VASSOURA E RODO COM CAPACIDADE DE 4 UNIDADES, MATERIAL DE AÇO RELAMINADO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO DE 25CM, LARGURA 3CM	MUVI	68,90	3.789,50
TOTAL						21.542,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data

de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.



6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.542,90 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Aos 28 dias do mês

de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA

CNPJ nº: 53.852.344/0001-95

Endereço: R PIUMA, 226 - JARDIM COCAIA - GUARULHOS - SP - CEP: 07.130-220

Telefone: (11) 98359-8878 - E-mail: empenho@novaguaru.com.br

Representada por RONALDO CARLOS DE LIMA ARAÚJO

CPF: 407.634.368-95

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
80	1.500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, PICOTADO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM DE LARGURA, FOLHA DUPLA. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FARDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO	BOB	63,18	94.770,00
96	215	UND	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROX. 40 CM X 3 CM X 3 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.	CAIÇARA	12,69	2.728,35
124	1.200	UND	VASSOURA DE NYLON- TIPO NOVIÇA, COM CERDAS DE NYLON 30CM, CERDA DURA, CEPO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20CM	CAIÇARA	8,06	9.672,00
TOTAL						107.170,35

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.170,35 (cento e sete mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,

doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R C ASTOLPHO EPP

CNPJ nº: 02.704.712/0001-17

Endereço: R FRANCISCO GLICERIO, 705 - CENTRO - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP - CEP: 13.720-000

Telefone: (19)3682-7400 - E-MAIL: rcastolpho@uol.com.br/licitacao@astolpho.com.br

Representada por: RICARDO CELSO ASTOLPHO

CPF: 032.055.308-61

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	45	UND	BOBINA PICOTADA EM ROLOS COM 300 SACOS PLASTICOS, TAMANHO 40X60 CM	PLASK	28,16	1.267,20
125	500	UND	VASSOURA DE NYLON – TIPO NOVIÇA, COM CERDAS DE NYLON 30CM, MACIA, CEPO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20CM	CONDOR	6,40	3.200,00
TOTAL						4.467,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.467,20 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: ESVC ORLANDO DE ANDRADE, SN - BAIRRO DOS PI-

RES - ITAPIRA - SP - CEP: 13.970-970

Telefone: (19) 3843-2221 - E-MAIL: licitacao@rispel.com.br

Representada por: RICARDO GONÇALVES

CPF: 059.507.568-19

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
81	2.000	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA, PICOTADO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM DE LARGURA, FOLHA SIMPLES. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FARDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO	ALVEFLOR	36,96	73.920,00
TOTAL						73.920,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 53.710.803/0001-04

Endereço: AV OITOCENTOS, SN - BOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA - ES - CEP: 29.161-389

Telefone: (41) 2000-7255 - E-MAIL: sanitop@sanitop.com.br

Representada por: LUIS FERNANDO STRESSER

CPF: 301.990.939-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
86	100	UND	PASTILHA DE CLORO- 200 GRAMAS	CHEMIE	6,50	650,00
TOTAL						650,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2025

PROCESSO 324/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 34.686.134/0001-20
Endereço: R CAMPO ERE, 581 - BAIRRO DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC - CEP: 88.337-340

Telefone: (47) 2125-7873 - E-MAIL: snop.papeis@hotmail.com
Representada por: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF: 018.117.790-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
82	2.000	FD	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE, ROLÃO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM COM 08 ROLOS X 300 M	TREVO	26,30	52.600,00
84	13.000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, FEITO COM FIBRAS VIRGENS, MACIO E DE BOA QUALIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS 20,0 X 20,5CM. PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ TER 04 SACOS PLÁSTICOS COMPLETAMENTE FECHADOS, ONDE CADA UM DEVERÁ CONTER 250 FOLHAS, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO OU DESPÉRDICIO EM CASO DE SE ABRIR A EMBALAGEM DE PAPEL E NÃO USÁ-LA TOTALMENTE.	SNOP	6,81	88.530,00
TOTAL						141.130,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta

Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA PLOTTER R\$ 9.635,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2025 – 08:00H Até 10/06/2025 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2025 – 09:00H. Até 10/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025.
PROCESSO Nº 453/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 04 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO - Concorrência Pública nº 002/2020 – Contrato nº 294/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.863/0001-11, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP, serve desta para Notificar o cessionário DANIEL LEONARDO GROPPI SILVA, CPF sob nº 265.211.448-47 para que apresente defesa à pretensão de rescisão unilateral do contrato no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta notificação no diário oficial do Município, ressaltando que em caso de nova inércia por parte da interessada, a Administração Municipal procederá a rescisão unilateral do contrato de concessão, com fundamento no artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93. Serra Negra, 02 de Junho de 2025. DIDEROT CARMARGO NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 255/2025 (Processo Administrativo nº 445/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA PLOTTER R\$ 9.635,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2025 – 08:00H Até 10/06/2025 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2025 – 09:00H. Até 10/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de

julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025.
PROCESSO Nº 453/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 04 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora **MARIA CRISTINA JORGE DE GODOY** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, localizado na Rua Ângelo Fávero – s/nº - Jardim das Primaveras, Cadastro Municipal 01020570051001, no prazo de **60 [sessanta] dias corridos** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº8672.

Serra Negra, 4 de junho de 2025.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora **IVANILDE MARIA DA SILVA** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência e apresentar impugnação sobre **SEUS IMÓVEIS**: localizado na **Av. Oswaldo Gianini Ciambelli, s/nº, Est. Clube Veraneio – Lote 67 e 68 – Quadra 19, Cadastro Municipal 01110772334001 e 01110772324001**, no prazo de **30 [trinta] dias** após a publicação deste.

Serra Negra, 5 de junho de 2025.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

